



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 005/2010

SÚMULA: Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de apurar responsabilidade de servidor público, conforme citado no Memorando nº 158/2009 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando o Parecer Jurídico nº 003/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para, sob a presidência do primeiro deles, conduzirem sindicância para apurar responsabilidade administrativa do servidor público Sr. Valdeci da Silva, em face ao contido no memorando e parecer citados acima.

Lillian Cibelle Francisco, servidora pública;

Marli de Fátima Oliveira Amaral, servidora pública;

Aleliane das Brotas T. Ribas Carneiro, servidora pública.

Art. 2º Deve a Comissão de Sindicância apresentar relatório e conclusão no prazo de quinze dias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 07 de janeiro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal